**PROJETO DE LEI Nº 088/2023**
**DATA: 15/09/2023**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul**

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1**°- Fica declarado de Utilidade Pública o **Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 15 de setembro de 2023.

**FERNANDO V. PEPPES**
Vereador - MDB

**ODAIR MATIAS**
Vereador – CIDADANIA

**PROJETO DE LEI Nº 088/2023**
**DATA: 15/09/2023**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

São objetivos do Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul a promoção, defesa e direitos sociais, especialmente difundir e propagar princípios cristãos, morais e cívicos. Garantir a defesa de direitos individuais, coletivos e preparar o indivíduo para o exercício consciente da cidadania, promovendo ações e programas de desenvolvimento comunitário, social e cultural.

Combater e esclarecer sobre os males causados pelo alcoolismo, tabagismo e demais drogas e tóxicos nocivos à saúde. Dentre os vários programas, promover eventos cívicos, culturais e estimular tradições notadamente relacionadas ao civismo e campismo. Dar atenção especial ao desenvolvimento harmônico da vida física, social, intelectual e espiritual da criança e do adolescente.

Cooperar com órgãos públicos nas ações e programas em casos de calamidades ou catástrofes, participar na manutenção das atividades filantrópicas, educacionais e assistenciais mantidas pelas demais entidades congêneres no País.

Preservar a memória e a cultura dos Desbravadores no país e na região por meio de exposições de objetos antigos, memória fotográfica, literária, artística para exposição em museu itinerante ou similar. Executar ações educativas de incentivo à leitura, mediante coleta ou distribuição gratuita de livros. Ensinar música a crianças e adolescentes por meio de banda ou fanfarra, bem como incentivar a cultura musical.

Produzir por meios próprios, parceiros ou terceiros conteúdos audiovisuais para distribuição pelas mídias disponíveis. Desenvolver e divulgar a cultura cênica dos Desbravadores por meio de apresentações públicas. O Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul não fará discriminação alguma quanto à raça, cor, credo, idade, sexo, religião e outra de qualquer natureza.

Por fim, o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul não atua com finalidade lucrativa, não distribui recursos, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio. Seus recursos são aplicados integralmente na manutenção dos seus objetivos institucionais, mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades, aplica integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Não remunera e não concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título às suas associadas, membros de sua Diretoria Executiva, ou qualquer de seus órgãos.

Cornélio Procópio - PR, 15 de setembro de 2023.

**FERNANDO V. PEPPES**
Vereador - MDB

**ODAIR MATIAS**
Vereador – CIDADANIA